



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º : 03/2017

PROPOSTA

N.º : 005/2017/GAP

Realizada em: 01/02/2017

DELIBERAÇÃO N.º : 52/17

ASSUNTO: Atualização para o Ano 2017 do Tarifário de Venda de Água, Saneamento e Outros Serviços e Revisão de Listagem de Preços Unitários para a Execução de Obras e Ramais. Ratificação do Despacho da Sra. Presidente da Câmara

Conforme Informação/Parecer Técnico n.º 2636/17/GAGIAS relativo a Análise da *Proposta de Revisão do Tarifário e Tabela de Custos Unitários para o Ano de 2017* apresentada pela Concessionária Águas do Sado, S.A., **os acréscimos de custos no m<sup>3</sup> de água, saneamento e outros serviços**, obtidos por aplicação do formulário e metodologia constante dos Artigos 58º, 61º, 62º, 66º, e 67º do *Contrato de Concessão de Exploração dos Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público e dos Sistemas de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Setúbal*, e no caso específico do saneamento por aplicação do adicional de 30% conforme determinação do Tribunal Arbitral em todos os escalões do tarifário de esgoto, são os seguintes:

- No custo do m<sup>3</sup> de água, um acréscimo médio de tarifa de 0,92%, relativamente ao ano de 2016, conforme tabela anexa;
- No custo do m<sup>3</sup> saneamento um acréscimo médio de tarifa de 0,51%, relativamente ao ano de 2016, conforme tabela anexa;
- No custo de Outros Serviços um acréscimo médio de tarifa de 1,00%, relativamente ao ano de 2016, conforme tabela anexa.

Quanto aos **Preços Unitários Para Execução de Obras e Ramais**, por aplicação do formulário constante nos Artigos 65.º e 66.º do Contrato de Concessão, os mesmos serão atualizados à taxa de

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL



56,90%, sobre os que entraram em vigor no início da Concessão, traduzindo-se num decréscimo médio de -0,08 % relativamente ao ano de 2016.

Para o conjunto de preços unitários introduzidos em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme Deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01 de 17 de julho, a taxa de atualização é de 37,48%, traduzindo-se num acréscimo de 0,00 %, relativamente ao ano de 2016.

Compete à Câmara Municipal apreciar a proposta de atualização do Tarifário, conforme referido na Informação Técnica n.º 2636/17, cuja cópia se anexa, devendo o Tarifário ser previamente publicitado, conforme estabelecido na Legislação em vigor.

A atualização do Tarifário deveria ter sido aplicada em 1 de janeiro/2017, conforme estipulado no Contrato de Concessão, mas a concessionária só entregou a Proposta Final de Atualização do Tarifário em 27 de janeiro.

Assim sendo proponho:

1. Que seja ratificado o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de janeiro de 2017, que aprovou o Tarifário 2017 constante no documento em anexo proposto pela Concessionária para o ano de 2017 e que é resultante da aplicação do estabelecido no contrato de concessão (CC) acrescido dos encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do CC e do Acórdão do Tribunal Arbitral constituído em 22 de fevereiro de 2007, nos termos dos art.ºs 33º, nº1 alínea e) e 35º, nº3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

2. Que a presente deliberação seja aprovada em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos de acordo com o n.º 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: M.ª Dorcas Fernandes

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; 5 Abstenções; 6 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA